



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.316
DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Dispões sobre abertura de crédito
suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e
cinquenta mil reais).

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

06 – Departamento de Obras e Serviços

05.02 – Setor de Serviços Municipais

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.5.00.00.00 Inversões Financeiras

4.5.90.61.03 Aquisição de Imóveis.....R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 30 de junho de 2.003.

Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Lílian Carla Bálamo
=Chefe de Divisão=